



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 00002

Estado da Bahia - terça-feira, 3 de janeiro de 2017

Ano 1

Decreto

## DECRETOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA**  
**ADM. UMA NOVA HISTORIA**



**DECRETO Nº. 016/2017**  
DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

**“AUTORIZA E OUTORGA PODERES A O DIRETOR EXECUTIVO DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUIXABEIRA PARA MOVIMENTAR CONTAS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Art. 63, 64 e 65 da lei nº 174/2008 (Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Quixabeira).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Diretor Executivo da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Quixabeira, o Sr. **EDILSON DA SILVA LOPES**, portador de cédula de identidade nº. 05.135.387-39 SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº 878.909.095-00, **Conjuntamente** com o Diretor financeiro de benefícios da Caixa de Previdência dos Servidores de Quixabeira, o Sr. **EUGENIO SOUSA LIMA**, portador de cédula de identidade nº 11.739.778-48 SSP/BA e do CPF/MF nº 017.575.975-81, a movimentar toda e qualquer conta bancária da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Quixabeira, mantida em estabelecimentos bancários dentro e fora do Município de Quixabeira, Bahia.

**Art. 2º** A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques (cód. 9);
- II. Abrir contas de depósito (cód. 10);

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia** CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 00002

Estado da Bahia - terça-feira, 3 de janeiro de 2017

Ano 1

## DECRETOS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



- III. Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód. 26);
- IV. Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V. Retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- VI. Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques; (cód. 94);
- VII. Assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- VIII. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- IX. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas (cód. 99);
- X. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- XI. Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XII. Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Públicos (cód. 119);
- XIII. Encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XIV. Assinar instrumentos de convênio e contrato de prestação de serviços (cód. 119).

**Art. 3º** Os serviços bancários de consulta e saldos e extratos de contas-correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

**Art. 4º** O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 02 de janeiro de 2017.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)